

Estatuto do Idoso completa cinco anos

O Estatuto do Idoso completa nesta sexta-feira, 1º de outubro – Dia Nacional e Internacional do Idoso –, cinco anos, desde sua sanção pelo presidente Lula. A Lei 10.741/03 entrou em vigor em 1º de

janeiro de 2004 e garantiu diversos direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, mas ainda é pouco divulgada. Não são poucas as instituições a infringirem suas determinações.

Conheça os principais avanços trazidos pela lei para uma parcela da população que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), já soma 19 milhões de brasileiros – 10,2% do total.

Lei garantiu mais direitos aos maiores de 60 anos

Uma das normas mais polêmicas fixadas pelo Estatuto do Idoso foi a que garantiu gratuidade e desconto de passagens no sistema de transporte coletivo interestadual. Representando 117 permissionárias do serviço, a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (Abrati) recorreu à Justiça, em 2004, sustentando que não havia previsão de fonte de custeio para o benefício aos idosos, o que iria gerar desequilíbrio econômico para as empresas do setor. Após algumas derrotas e vitórias da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) no Judiciário para garantir o cumprimento do estatuto, o Supremo Tribunal Federal (STF), no início de 2007, manteve a obrigação para as empresas. Veja esta e outras garantias estabelecidas na lei:

Transporte

- A reserva para os idosos no transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário foi regulamentada por três decretos. O último é o 5.934, de outubro de 2006, que determina que serão reservadas nesses tipos de transporte duas vagas gratuitas às pessoas com 60 anos ou mais e com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Também está garantido desconto de 50% do valor da passagem para os idosos com a mesma renda e

que excederem as vagas gratuitas.

- Os maiores de 65 anos têm direito à gratuidade no transporte coletivo público urbano mediante a apresentação de documento de identificação, sendo 10% dos assentos reservados aos idosos. Para os que têm entre 60 e 65 anos, fica a critério da legislação local decidir sobre a gratuidade nesse tipo de transporte.

Saúde

- Idosos têm atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde (SUS).
- O estatuto dá direito a acompanhante para o idoso internado ou em observação em qualquer unidade de saúde.
- É garantida a distribuição de remédios, principalmente os de uso continuado (para hipertensão, por exemplo), e de próteses e outros recursos relativos a tratamento, habilitação ou reabilitação.
- Os planos de saúde não podem reajustar mensalidades de clientes com mais de 60 anos. Mas há controvérsia sobre a aplicabilidade da lei para planos contratados antes de 1º de janeiro de 2004. A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que antes

do Estatuto do Idoso fixava sete faixas etárias para reajuste – duas delas para os idosos –, determinou, a partir da entrada em vigor da lei, a adoção de dez faixas.

Justiça

- Nas ações judiciais, os idosos podem ser representados pelo Ministério Público, União, estados, Distrito Federal, municípios e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- É assegurada a prioridade na tramitação de processos judiciais acionados por idosos.

Violência

- Fica proibida toda forma de discriminação ou humilhação contra idosos, sob pena de condenação a reclusão de seis meses a um ano e multa.
- O abandono de idoso em hospitais e casas de saúde pode ser punido com detenção de seis meses a três anos e multa.
- A pena para quem submeter idosos a condições desumanas, privados da alimentação e de cuidados indispensáveis é de dois meses a um ano de detenção e multa. Se ocorrer a morte do idoso, a punição será de quatro a 12 anos

de reclusão.

- A apropriação de bens, pensão ou qualquer rendimento de idoso pode levar a condenação, com pena que varia de um a quatro anos de reclusão e multa.

Assistência social

- Fica assegurado o benefício mensal de um salário mínimo aos idosos a partir de 65 anos que não possuam meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família.

Trabalho

- Na admissão em qualquer trabalho ou emprego é proibida a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo assim exigir. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, sendo privilegiado o candidato de idade mais elevada.
- O governo deve criar programas de profissionalização para idosos e de estímulo às empresas privadas para contratação de maiores de 60 anos.

Benefícios

- O Dia Mundial do Trabalho, 1º de maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas.

Habitação

- Nos programas habitacionais públicos ou subsidiados por recursos públicos, é obrigatória a reserva de 3% das unidades residenciais para os idosos.

Lazer

- Idosos têm direito a 50% de desconto em atividades culturais, esportivas e de lazer, além da garantia de acesso preferencial.

Qualquer cidadão pode denunciar desrespeito ao Estatuto do Idoso aos conselhos estaduais ou municipais dos idosos, às delegacias ou ao Ministério Público

ARTE SOBRE FOTO DE DUCHESSA/SXC

Duas mudanças e muitas propostas ampliam benefícios

Nesses cinco anos de vigência, o Estatuto do Idoso foi modificado por duas leis, ambas sancionadas este ano.

A primeira (Lei 11.737) atribuiu aos defensores públicos o

Maiores de 60 anos têm prioridade em restituição de imposto

poder de referendar transações relativas a pensões alimentícias, o que antes estava a cargo apenas do promotor de Justiça; a segunda (Lei 11.765) acrescentou a prioridade ao idoso no recebimento da restituição do Imposto de Renda, medida que já vinha sendo adotada pela Receita Federal mesmo sem a determinação em lei.

Alguns projetos de lei em tramitação no Congresso objetivam alterar ou regulamentar o estatuto. No Senado, o PLS 316/07, de

Lúcia Vânia (PSDB-GO), determina a cobertura de despesas de acompanhante de paciente idoso em internações. Aprovado pela Comissão de Direitos Humanos (CDH), o projeto aguarda votação terminativa na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Outra proposta (PLS 596/07), de Execlito Júnior (PR-RO), garante aos idosos liberdade de escolha do assento em transporte coletivo interestadual. A matéria já foi aprovada pela CDH em decisão terminativa.

Na Câmara, o Projeto de Lei 129/07 permite reserva maior que 3% a idosos nas unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos. A proposta foi aprovada em três comissões daquela Casa e enviada para o Senado. Já o Projeto 2.290/07 concede desconto de 50% nas passagens aéreas adquiridas por idosos e determina que as companhias reservem ao menos 5% das vagas de cada voo para esse benefício.

Saiba mais

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

SBN, Quadra 2, Bloco C
Brasília (DF) – CEP 70040-020
0800 610300
www.antt.gov.br

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Avenida Augusto Severo, 84 –
Glória
Rio de Janeiro (RJ) –
CEP 20021-040
0800 701 9656
www.ans.gov.br